



LEI COMPLEMENTAR Nº 46

de 17 de junho de 2003

“Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 026, de 18 de dezembro de 2000 e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 46/2003 - 17 de junho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em